



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

TERMO ADITIVO N.º 1/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **07/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE, **PAULO JOSÉ DE ARAÚJO**, E **GENTE SEGURADORA S/A**.

A **Câmara Municipal de Unaí-MG**, sediada na Avenida José Luiz Adjuto, 117, Centro, Unaí-MG, inscrita no CNPJ n.º 19.783.570/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Paulo José de Araújo**, e a Empresa: **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, bairro: Centro Histórico, Porto Alegre – RS, neste ato representada por **José Ney Lira e Silva**, portador do CPF: 014.299.348-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo eletrônico n.º 00018.01.01-2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo de acréscimo de 25% sobre o valor inicial, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo será celebrado de acordo com o art. 124, I, “b” e o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como subcláusula 6.3 do contrato, considerando a aquisição de dois veículos, por meio do pregão eletrônico n.º 4/2024, processo eletrônico n.º 00033.01.01-2024, e a necessidade de assegurar a frota oficial em proteção ao patrimônio público e com o fim de que os veículos possam trafegar nas vias públicas de forma adequada, bem como em razão da prevista devolução dos veículos identificados nos itens 2 e 4 do contrato n.º 07/2024 para o Município, após as aquisições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:
- 1.2 Substituição dos itens 2 e 4, em razão do endosso, para constar os dois veículos do tipo Corolla XEI e conseqüentemente a tabela da subcláusula 1.1 do contrato passa a vigorar da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ITEM	MARCA	MODELO	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	CÓDIGO DA TABELA FIPE
1	JEEP	COMPASS LIMITED FLEX H	2021/2021	RMR8B11	98867516WMKK63889	017047-0
2	TOYOTA	COROLLA XEI	2024/2024	TCR3161	9BRB33BE5R2212493	002111-3
3	HYUNDAI	TUCSON GLSB	2012/2013	OPZ2064	95PJN81EPDB056816	015093-2
4	TOYOTA	COROLLA XEI	2024/2024	GGZ6J02	9BRB33BE6R2213863	002111-3

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em razão do endosso, o valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente à substituição de dois veículos identificados nos itens 02 e 04 do contrato por dois veículos do tipo Corolla XEI, a serem pagos mediante apresentação de nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal. Portanto, o valor do contrato passará a ser **R\$6.290,52 (seis mil duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**.

2.2 A tabela constante na subcláusula 3.1 do contrato passará ser a seguinte:

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	VALOR UNITÁRIO
1	JEEP	COMPASS LIMITED FLEX H	2021/2021	R\$2.285,72
2	TOYOTA	COROLLA XEI	2024/2024	R\$1.482,62 (R\$934,21+R\$548,41)
3	HYUNDAI	TUCSON GLSB	2012/2013	R\$789,96
4	TOYOTA	COROLLA XEI	2024/2024	R\$1.732,22 (R\$1.080,63+R\$651,59)
VALOR TOTAL				R\$6.290,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos a ser empenhada na seguinte dotação: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39.53, ficha 29.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Unai MG, 02 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE DE
ARAÚJO:791039
52649

Assinado de forma digital por PAULO
JOSE DE ARAUJO:79103952649
DN: cn=PAULO JOSE DE
ARAUJO:79103952649, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB
Dados: 2024.12.02 12:38:25 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ
Paulo José de Araújo
Presidente

DocuSigned by:

JOSÉ NEY LIRA E SILVA

92FEA2ADEF94F6...

GENTE SEGURADORA S.A
José Ney Lira e Silva
Contratada

Testemunhas:

1º _____

Nome:

CPF:

1º _____

Nome:

CPF: